



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Alfredo Gaspar  
União Brasil - AL

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS PIRÂMIDES  
FINANCEIRAS**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2023**

**(DO SR. ALFREDO GASPAR)**

Requer informações à Receita Federal do Brasil sobre os impostos recolhidos pelas empresas prestadoras de serviços de ativos virtuais (exchanges) a seguir listadas, entre os anos de 2019 e 2022, e sobre o cumprimento da Instrução Normativa 1888/2019.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 58, § 3º da Constituição Federal, combinado com os arts. 35, 36 e 37 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, informações à Receita Federal do Brasil sobre o montante de impostos recolhidos entre os anos de 2019 e 2022 das empresas listadas a seguir. Da mesma forma, requeiro informações à Receita Federal do Brasil sobre o cumprimento da Instrução Normativa nº 1888/2019, primeira normativa sobre criptoativos no Brasil, pelas mesmas empresas a seguir listadas, se as mesmas fazem os reportes obrigatórios sobre movimentações financeiras de seus clientes.

Empresas:

1. MB – Mercado Bitcon.
2. Foxbit.
3. Bitpreço.
4. Nox.
5. Digitra.
6. Binance.
7. FTX Brasil.
8. Coinbase.

Apresentação: 28/06/2023 11:39:53.047 - CPIPIRAM

REQ n.55/2023



\* C D 2 3 9 5 1 9 8 9 2 7 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Alfredo Gaspar  
União Brasil - AL

9. Novadax.
10. Mynt.
11. Bitso.

### JUSTIFICAÇÃO

Matéria divulgada no site Cointelegraph apresenta um estudo realizado pela LCA Consultoria que sugere que "as [exchanges de criptomoedas](#) estabelecidas no Brasil, sejam elas de matriz nacional ou estrangeira, podem estar em desvantagem quando o assunto é pagamento de impostos no Brasil. Isso porque as empresas com operações formalizadas no país pagam imposto sobre seus faturamentos anuais, o que não acontece em relação a algumas exchanges estrangeiras sem inscrição em território nacional, mas que possuem investidores brasileiros em suas plataformas" <sup>1</sup>.

Considero importante verificarmos junto à Receita Federal do Brasil com a atuação, em âmbito nacional, das exchanges acima listadas. Além disso, reputo fundamental verificarmos se há interseções entre as pirâmides financeiras e uma possível sonegação de impostos.

A primeira normativa sobre criptoativos no Brasil foi expedida pela Receita Federal em 2019. Trata-se da Instrução Normativa nº 1888/2019 que criou uma definição sobre ativos digitais e ao mesmo tempo criou a obrigação de reporte sobre operações com criptoativos para as exchanges sobre movimentações de seus clientes. Se uma pessoa física ou jurídica residente no Brasil faz operações superiores a R\$ 30 mil por mês em criptomoedas, ela é obrigada a reportar suas movimentações para a Receita Federal, conforme determina a IN 1888/2019.

Para isso, solicito essas informações à Receita Federal do Brasil que reputo serem de grande valia para o objeto de investigação dessa CPI.

Sendo assim, peço o apoio dos nobres Deputados para a aprovação deste requerimento.

<sup>1</sup> <https://br.cointelegraph.com/news/withholding-from-non-established-exchanges-in-brazil-could-reach-brl-500-million-in-2023-according-to-a-study>





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Alfredo Gaspar  
União Brasil - AL

Sala da Comissão, 28 de junho de 2023.

**ALFREDO GASPAR**  
**Deputado Federal**  
**União Brasil - AL**

Apresentação: 28/06/2023 11:39:53.047 - CPIPIRAM

REQ n.55/2023



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alfredo Gaspar  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239519892700>



\* CD 239519892700 \*